



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 153/2021

EMENTA: Revoga a doação de imóvel à Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, autorizada pela Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014.

AUTOR: Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de agosto de 2021

RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa o proponente do projeto de lei por meio da referida Lei, o Município efetuou a doação de imóvel com área de 3.016,42m² e 1.101,48m² de área edificável, sem benfeitorias, situado na PR 469, no CETIS, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, constando como parte da Matrícula nº 657, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - Paraná, para a indústria Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 05.686.305/0001-12.

Fundamenta, em justificativa, considerando que a donatária não realizou a edificação do barracão industrial sobre o terreno doado, em 09 de dezembro de 2020, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico promoveu a Notificação Extrajudicial da empresa Antunes, Marchetti & Gava Ltda. ME.

Em 21 de dezembro de 2020, a empresa respondeu a Notificação Extrajudicial informando que, devido às dificuldades financeiras enfrentadas por conta da pandemia da Covid-19, os sócios optaram pela não edificação da indústria no terreno doado e pela devolução do imóvel ao Município.

Assim, a presente proposição visa revogar a doação efetuada pela Lei nº 4.263, de 15 de abril de 2014, para que o imóvel retorne ao patrimônio do Município e possa ser utilizado no fomento a outras indústrias.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, opto por exarar parecer favorável.

Pato Branco, 27 de outubro de 2021.


Claudemir Zanco - PL
Relator



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº 66/2021.

Pato Branco, 27 de outubro de 2021.



Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro



Romulo Faggion- PSL
Membro



Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão



Thania Maria Caminski Ghelen
Membro

